ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 987, de 03 de setembro de 1980.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial até a importância de Cr$ 1.066.600,00 e dá outras providências.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr$ 1.066.600,00 (um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros), para amortização de quatro (4) prestações mensais do empréstimo obtido na Caixa Econômica Estadual, correspondentes aos meses de setembro a dezembro do corrente exercício, sob a seguinte classificação funcional programática:

1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001.03 - Administração e Planejamento
1001.0308 - Administração Financeira
1001.0308033 - Dívida Interna
1001.0308033 2.036 - Encargos com Amortização da Dívida Interna
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior a verificar-se no exercício, à conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 03 de setembro de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal